



EDIÇÃO ESPECIAL

Quarta Ação Social realiza mais de mil atendimentos



Durante a Ação foram oferecidos gratuitamente serviços de odontologia, pediatria, psicologia, nutrição, fonoaudiologia, testes de glicemia, aferição de pressão arterial, teste de visão e emissão de documentos

No sábado, 23, foi realizada a 4ª Ação Social nas dependências da Igreja Metodista Livre. Ao todo, foram realizados 1.014 atendimentos, incluindo entre estes, serviços nas áreas de clínica médica, enfermagem, odontologia, pediatria, psicologia, nutrição, fonoaudiologia, testes de glicemia, aferição de pressão arterial, teste de visão (acuidade visual) e

emissão de documentos.

Nas áreas de estética e higiene, as pessoas foram contempladas com serviços de pedicure, manicure, corte e tratamento de cabelo, acupuntura, massagem, depilação e limpeza de pele.

A Ação contou com a participação de 15 parceiros, 16 atividades oferecidas e 150 voluntários.

Além dos atendimentos durante a Ação foi realizada recreação para crianças e apresentação da banda Exército da Salvação, grupo de coreografia e Missão Pipoca.

Os coordenadores agradecem todos os parceiros e profissionais envolvidos, além dos voluntários que participaram do evento.

Vestibular das Fatecs está com inscrições abertas

São oferecidas 10.250 vagas, distribuídas entre as 49 Fatecs

As inscrições para o vestibular das Faculdades de Tecnologia (Fatecs) do Estado de São Paulo para o primeiro semestre de 2011 estarão abertas até 9 de novembro. A prova será no dia 5 de dezembro.

Nesse processo seletivo, são oferecidas 10.250 vagas, distribuídas entre as 49 Fatecs, o que representa um crescimento de 1.060 vagas em relação ao mesmo período do ano anterior (9.190).

No ato da inscrição o candidato pode colocar como segunda opção um outro período do mesmo curso, desde que oferecido na mesma faculdade.

Diversos cursos de graduação tecnológica estão passando por atualização, visando sua melhoria e adequação ao Catálogo de Cursos Superiores, elaborado pelo Ministério da Educação (MEC). A relação com os nomes atuais dos cursos está no site www.centropaulasouza.sp.gov.br

IPTU PREMIADO 2010

PAGUE SEU IPTU EM DIA E CONCORRA A VÁRIOS PRÊMIOS

Prefeitura Municipal de Mairiporã

Para obter mais informações acesse o site www.mairipora.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.070, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010

Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro ao Hospital e Maternidade Mairiporã. O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de subvenção ao Hospital e Maternidade Mairiporã, através da Associação Beneficente Nossa Senhora do Desterro, sediada neste Município, auxílio financeiro destinado a despesa de custeio no valor de R\$ 1.350.000,00 (Hum milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil reais) para o exercício de 2010.

§ 1º Os recursos serão liberados de acordo com as necessidades de caixa do Hospital, até o limite previsto no art.1º.

§ 2º O auxílio financeiro será liberado em parcela mensal no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) para o mês de novembro e R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais) para o mês de dezembro de 2010.

§ 3º A Associação Beneficente Nossa Senhora do Desterro deverá, previamente a realização da audiência pública trimestral da Saúde, apresentar cópias das guias de recolhimento dos tributos, encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento e notas fiscais de serviço, bem como os comprovantes de recolhimento do ISS, PIS, CSLL, COFINS e IR referente ao período fiscal em análise.

§ 4º A falta de apresentação das cópias das guias de recolhimento prevista no § 3º do art. 1º acarretará na suspensão parcial ou total do auxílio financeiro, enquanto perdurar a irregularidade.

§ 5º A Associação Beneficente Nossa Senhora do Desterro deverá enviar mensalmente o índice de infecção hospitalar do Hospital e Maternidade Mairiporã encontrado pela Comissão de Infecção Hospitalar e, ainda, o número de internações, o número de altas médicas e o número de pacientes com diagnósticos de infecção hospitalar encontrada no mês avaliado.

§ 6º A Associação Beneficente Nossa Senhora do Desterro deverá enviar mensalmente um relatório com as quantidades de procedimentos realizados no mês.

§ 7º Por ocasião da prestação de contas mensal, a Associação deverá apresentar relatório dos plantões diários efetivamente realizados, do qual deverá constar o nome do médico, a especialidade, o período e a justificativa da definição da especialidade dos plantonistas de acordo com a necessidade do Hospital.

§ 8º A Associação Beneficente Nossa Senhora do Desterro deverá afixar diariamente em local visível, na recepção do Pronto Atendimento, a relação dos plantões, com os respectivos nomes dos médicos plantonistas e horário de atuação.

§ 9º Por ocasião da prestação de contas mensal, a Associação Beneficente Nossa Senhora do Desterro deverá demonstrar que os plantões não realizados não foram pagos.

§ 10. A Associação Beneficente Nossa Senhora do Desterro deverá manter o bom funcionamento do Hospital e Maternidade Mairiporã com a quantidade mínima diária de oito médicos plantonistas por doze horas no período diurno e cinco médicos plantonistas por doze horas no período noturno.

§ 11. A especialidade dos médicos plantonistas será definida pela Associação Beneficente Nossa Senhora do Desterro, de acordo com a necessidade do Hospital e Maternidade Mairiporã, visando garantir um atendimento satisfatório à comunidade.

Art. 2º Fica ainda a Prefeitura autorizada a ceder pessoal, materiais, medicamentos e equipamentos necessários ao funcionamento do Hospital.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento para o exercício de 2010, suplementadas, se necessário.

Art. 4º A prestação de contas dos recursos recebidos será mensal e detalhada, devendo ser entregue no Departamento de Contabilidade, com uma cópia encaminhada à Câmara Municipal e outra para a Secretaria da Saúde, sob pena de não ser liberada a parcela vincenda.

§ 1º Anexo à prestação de contas, deverá a entidade apresentar relatório de pessoal, materiais, medicamentos e equipamentos recebidos da Prefeitura Municipal de Mairiporã.

§ 2º Além do Anexo que trata o § 1º do art. 4º, na prestação de contas que será encaminhada à Câmara Municipal, deverá também ser apresentado um relatório mensal e detalhado das despesas suportadas por outras fontes de recursos financeiros, que não a subvenção ora concedida, que deverá ser instruída dos documentos fiscais e comprovantes de pagamento.

Art. 5º A Associação Beneficente Nossa Senhora do Desterro deverá criar uma comissão permanente para receber as reclamações dos usuários.

Parágrafo único. Por ocasião da prestação de contas mensal, a Associação deverá enviar relatório mensal das reclamações recebidas pela comissão criada no art. 5º, no qual deverá constar sucintamente o objeto da reclamação e o seu encaminhamento.

Art. 6º O não cumprimento ao disposto nesta Lei acarretará na suspensão total ou parcial do repasse.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mairiporã, em 27 de outubro de 2010. ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA - Prefeito Municipal. LEONÍLIA LEITE - Secretária Municipal de Administração. GLAUCO TADEU DE SOUZA COSTA - Secretário Municipal da Saúde. Publicada e Registrada na Divisão de Secretaria desta Prefeitura Municipal, em 27 de outubro de 2010. ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA Diretora Administrativa Interino.

Professores que desenvolveram projetos pedagógicos inovadores recebem homenagens



Apresentação do Ministério de Dança Renascença

Na sexta-feira, 22, aconteceu na Câmara Municipal a cerimônia de premiação dos professores que foram destaque em 2010. Profissionais da rede municipal, estadual, particular e da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAIE) que desenvolveram projetos pedagógicos inovadores foram homenageados.

O evento promovido pelo Centro do

Professorado Paulista de Mairiporã (CPP) tem como objetivo, além de reconhecer e valorizar o professor, incentivar os professores a desenvolver trabalhos através de projetos promovendo um aprendizado dinâmico e criativo.

A programação do evento contou com a apresentação do grupo Ministério de Dança Renascença e dos alunos da escola municipal José Arnoni.



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 093/10 – Processo nº 9585/10

Objeto: Aquisição de 2.250 cestas de natal e 2.250 kits compostos de ave especial natalina com bolsa térmica.

Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 28/10/10 na sede desta Prefeitura Municipal, no Departamento de Materiais, sito à Alameda Tibiriçá, nº 374 – Mairiporã/SP, no horário das 8:00 hs às 11:30 hs e das 13:00 hs às 16:00 hs, e deverão trazer um CD VIRGEM e os dados pessoais ou da empresa para, à base de troca, retirar o Edital completo, ou através do site www.mairipora.sp.gov.br

Data de Abertura: 12/11/10 às 9:00 horas.

Mairiporã, 27 de Outubro de 2010. Márcia Sivelí Oliani Andreazzi - AUTORIDADE COMPETENTE.



CIDADE LIMPA.

Povo

DESENVOLVIDO.



IMPrensa OFICIAL

A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei nº 2616/06) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Assessoria de Comunicação e Imprensa. Circula semanalmente, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal, localizado a Alameda Tibiriçá, 374 - Vila Nova - Mairiporã/SP. Jornalista Responsável: José Luis G. Moraes - MTB: 33.836

E-mail: imprensa@mairipora.sp.gov.br

Telefone: (11) 4419.8065

**Prefeitura Municipal de Mairiporã**

Estado de São Paulo

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2008

CONVOCAMOS os classificados aprovados, abaixo relacionados para que no prazo de 03 (três) dias, se apresentarem junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito à Alameda Tibiriçá, 374 - Centro - Mairiporã/SP.

Nome	Cargo/Função	Classificação	Destino/ Vaga
Juliana Sales De Oliveira	Ajudante Geral	115	Paço Municipal

Mairiporã, 27 de outubro de 2010. DOUGLAS PEREIRA DA SILVA - Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

**Prefeitura Municipal de Mairiporã**

Estado de São Paulo

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2010

CONVOCAMOS os classificados aprovados, abaixo relacionados para que no prazo de 03 (três) dias, se apresentarem junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito à Alameda Tibiriçá, 374 - Centro - Mairiporã/SP.

Nome	Cargo/Função	Classificação	Destino/ Vaga
Clara Aparecida da Silva	Varredora	005	Subprefeitura Terra Preta
Deyvid Fernandes de Oliveira	Operario	013	Secretaria de Obras
Anderson da Silva	Operario	014	Secretaria de Obras
João Golçalves Alves	Operario	015	Secretaria de Obras
Flavio Coelho	Operario	016	Secretaria de Obras
Adriano Bueno Costodio	Operario	017	Secretaria de Obras
Karina Krohn	Psicologa	005	Secr. de Assistencia Social
Ricardo de Moura	Psicologo	006	Secr. de Assistencia Social

Mairiporã, 27 de outubro de 2010. DOUGLAS PEREIRA DA SILVA - Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

**Prefeitura Municipal de Mairiporã**

Estado de São Paulo

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu **ADRINEIVA APARECIDA DE SOUZA**, pelo presente instrumento, na qualidade de **CONCURSADA** no cargo de **PEB I - Educação Infantil** do **Concurso Público nº. 01/2010**, classificada em 7º lugar, afirmo na forma da Lei que, **DESISTO** da vaga por direito.

Mairiporã, 27 de outubro de 2010. ADRINEIVA APARECIDA DE SOUZA - RG. 27.351.435-0.

**Prefeitura Municipal de Mairiporã**

Estado de São Paulo

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu **ISABELA ANA DE FREITAS QUERO**, pelo presente instrumento, que na qualidade de **CONCURSADA** no cargo de **PSICOLOGO**, do **Concurso Público nº. 01/2010**, classificada em 3º lugar, afirmo na forma da Lei que, **DESISTO** da vaga por direito.

Mairiporã, 27 de outubro de 2010. ISABELA ANA DE FREITAS QUERO - RG. 27.757.508-4.

**Prefeitura Municipal de Mairiporã**

Estado de São Paulo

TERMO DE DESISTÊNCIA

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mairiporã torna público que os convocados abaixo relacionados são considerados desistentes das respectivas vagas, por não comparecerem a convocação para assumir o cargo em tempo hábil, de acordo com a LC nº. 71/1992.

Nome	Cargo	Concurso	Classificação
Elenise dos Santos	Ajudante Geral	01/2008	110
Renata Ferreira dos Santos Coelho	Psicólogo	01/2010	004

Mairiporã, 27 de outubro de 2010. DOUGLAS PEREIRA DA SILVA - Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

**Câmara Municipal de Mairiporã**

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**CONVITE**

Atendendo o disposto no § 1º do artigo 262 do Regimento Interno, a **Comissão Permanente de Finanças e Orçamento**, por seu presidente torna público a **2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia **4 de novembro**, quinta-feira, às **15h**, no **Plenário "27 de Março"** da Câmara Municipal, situada na **Alameda Tibiriçá, nº 422, Bairro Centro, nesta cidade e Comarca**, ocasião em que **CONVIDA** todos os segmentos representativos da sociedade civil, bem como a população, para participar da referida audiência, onde será discutido o Projeto de Lei nº 249/2009 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 2011, como também para o recebimento de emendas, no prazo de **10 dias corridos a contar da 2ª Audiência Pública, que se realizará no dia 4 de novembro, às 15h**.

Mairiporã, 21 de outubro de 2010. EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento.

**Câmara Municipal de Mairiporã**

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 337, DE 18 DE OUTUBRO DE 2010

Autoriza a adoção de procedimentos para individualização de imóveis exclusivamente para fins de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e demais tributos municipais.

O Presidente da Câmara Municipal de Mairiporã, Vereador **VALDECIR ODORICO BUENO**, faço saber que a Câmara rejeitou e eu promulgo, nos termos do inciso IV do art. 26 da Lei Orgânica do Município, os seguintes dispositivos da Lei Complementar nº 337, de 18 de outubro de 2010.

Art. 1º.....

Art. 2º.....

II - da preexistência de instrumento de compromisso de compra e venda da fração ideal do imóvel, com reconhecimento de firma das assinaturas das partes contratantes, na hipótese de não ser possível a constatação da implantação da edificação da fração ideal do imóvel nos moldes previstos no inciso I do art. 2º.

§ 1º O reconhecimento da preexistência da fração ideal do imóvel, nos termos estabelecidos no inciso I do art. 2º, dependerá da existência de instrumento de compromisso de compra e venda da respectiva fração ideal, cuja comprovação deverá ser feita pela parte interessada através de contas de água, luz ou telefone, ou ainda outros documentos que comprovem a posse, além da apresentação ao Poder Executivo.

Art. 3º.....

Art. 4º A individualização prevista no art. 1º se dará por ato do Poder Executivo, de ofício ou mediante prévio requerimento da parte interessada, sempre após procedimento administrativo em que se constate o preenchimento dos requisitos de uso e ocupação do solo previstos na legislação urbanística que forem aplicados ao caso, especialmente:

VALDECIR ODORICO BUENO - Presidente. Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Mairiporã, em 20 de outubro de 2010. **MARIA ISABEL MAZZILLI COSTA** - Diretora Administrativa. **JOSÉ APARECIDO PEREIRA DE CARVALHO** - Diretor Jurídico.

**Câmara Municipal de Mairiporã**

Estado de São Paulo

PORTARIAS - (OUTUBRO/2010)

Nº	DATA	ASSUNTO	
59	1/10	Nomeação	Érica Cristina Andrade Maravalha
60	6/10	Feriado	Secretaria
61	18/10	Exoneração	Tiago Pereira dos Santos

Mairiporã, 26 de outubro de 2010. RUBENS SIGUERU TERAMOTO - Diretor de RH.

Deixe uma herança de
valor para nossas crianças:
UM PLANETA SAUDÁVEL

**Vamos
respirar
essa idéia!**



**Prefeitura
Municipal de
Mairiporã**

**Ajudando a preservar
o meio ambiente**

PROGRAMA DE ASFALTO E RECAPEAMENTO 2010/2011

Acompanhe as ruas que receberão novas obras de asfalto e recapeamento

PAVIMENTAÇÃO

Rua das Orquídeas - Jardim Bela Vista	(Extensão 467,10m)
Rua dos Jasmins - Jardim Bela Vista	(Extensão 98,00m)
Rua Alvares de Azevedo - Jardim Oliveira	(Trecho 120,00m)
Alameda das Adálias - Jardim São Gonçalo	(Trecho 255,00m)
Rua São Oscar - Terra Preta	(Extensão 195,00m)
Rua São Roque - Terra Preta	(Trecho 113,50m)
Rua São Jorge - Terra Preta	(Extensão 168,95m)
Rua São Bernardo - São Vicente	(Trecho 224,80m)
Estrada Santa Branca - Luiz Fagundes	(Trecho 300,00m)
Rua Nadir Pita da Silva - Jardim Spada	(Extensão 403,30m)
Av. Ver. Nicola Perez Neto 1ª Etapa - Terra Preta	(Extensão 280,00m)
Av. Ver. Nicola Perez Neto 2ª Etapa - Terra Preta	(Extensão 220,00m)
Rua Luciano Wisniewski - Vila Machado	(Extensão 411,00m)
Rua Saturnino Inácio da Silva - Barreiro	(Trecho 720,00m)
Rua Ignácio Rodrigues da Cunha - Santa Inês	(Trecho 320,00m)
Rua São Pedro - Jardim Odorico	(Trecho 185,00m)
Rua Nagib Moussa Moussa - Barreiro	(Trecho 279,25m)
Rua Pedro Paulo da Fonseca 1ª Etapa - Colina II	(Extensão 120,00m)
Alameda dos Cambaras - Jardim Sol Nascente	(Trecho 114,00m)
Alameda das Cerejeiras - Jardim Sol Nascente	(Trecho 151,41m)
Alameda dos Flamboyants - Jardim Sol Nascente	(Trecho 120,00m)
Alameda dos Eucaliptos - Jardim Suíço	(Extensão 353,00m)
Estrada Mun. Santo Antonio - Jd Sandra	CONCLUÍDO (Trecho 242,35m)
Est. Jd. da Serra - Pq. Lagoa do Barreiro	CONCLUÍDO (Trecho 175,48m)
Rua Yoshio Yokomizo - Jardim Nippon	(Trecho 180,00m)
Rua Eno Yokomizo - 31) - Jardim Nippon	(Trecho 220,00m)
Rua Maria Capelini Spada - Jardim Spada	(Trecho 298,00m)
Rua Wilton Queiroz de Oliveira - Jardim da Lagoa	(Extensão 178,50m)
Rua Argemiro Moreira - Jardim da Lagoa	(Trecho 40,00m)
Rua Benedito Pereira dos Santos - Jardim da Lagoa	(Trecho 63,15m)
Rua João Alves dos Santos - Jardim da Lagoa	(Trecho 69,40m)
Rua Antonio Lopes B. Sobrinho - Jardim da Lagoa	(Trecho 20,00m)
Rua Estrada Municipal - Jardim da Lagoa	(Trecho 420,00m)
Caminho Um - Jardim Flor de Bragança	(Trecho 200,00m)
Rua Antonio de Abreu - Jardim Gibeon	(Trecho 272,00m)
Rua Osvaldo Rodrigues da Silva - Jardim Carpi	(Trecho 300,00m)

RECAPEAMENTO

Rua Pedro Galvão de França - Chácara Arantes	(Extensão 306,00m)
Rua Alexandrino Pereira e Faro - Koitiro Yoshida	(Extensão 288,20m)
Rua Kiugo Yoshida - Koitiro Yoshida	(Extensão 250,00m)
Rua Artur Pinto da Silva - V. Ipanema	CONCLUÍDO (Extensão 88,90m)
Avenida Livia Val Silva Andre - Jardim Pinheiral	(Extensão 578,20m)
Rua João Jorge - Vila Ipanema	CONCLUÍDO (Extensão 170,00m)
Rua 7 de Setembro - Terra Preta	Extensão 181,00m)
Avenida Jequitibás - Pq Petrópolis	CONCLUÍDO (Extensão 897,00m)
Avenida Pietro Petri - Terra Preta	(Extensão 922,95m)
Avenida São Paulo - Pq Petrópolis	CONCLUÍDO (Extensão 1.101m)
Rua Belarmino Egidio da Silva - Centro	(Extensão 70,00m)
Rua João Pereira e Prado - Centro	(Extensão 192,15m)
Rua Avelino do Nascimento - Vila Ipanema	(Extensão 233,00m)
Rua Gregório de Mattos - Vila Ipanema	
Rua Demétrio Leonidas - Terra Preta	(Extensão 623,50m)
Rua João Pedro Miziara - Terra Preta	(Extensão 329,00m)
Rua Paulo José - Jardim Ester	CONCLUÍDO (Extensão 141,50m)
Rua Ana Luzia - Jardim Ester	CONCLUÍDO (Extensão 391,00m)
Rua Neuza - Jardim Ester	
Rua Custódio - Jardim Ester	
Rua Agostinho B. da Silva - Jardim Ester	(Extensão 127,00m)
Rua Pedro Gomes - Jardim Ester	(Extensão 271,10m)
Rua Vera Lucia - Jardim Ester	CONCLUÍDO
Rua Brasil - Centro	CONCLUÍDO (Extensão 255,10m)
Rua Reijiro Shimura - Vila Nova	(Extensão 48,00m)
Rua Cardoso Cesar - Centro	CONCLUÍDO (Extensão 253,80m)
Rua Nossa Senhora do Desterro - Terra Preta	(Extensão 310,20m)
Rua Cristovão Fernandes - Vila Nova	(Extensão 61,20m)
Rua Guido Pisaneschi - Lavapés	(Extensão 234,00m)
Rua Abraão Caetano de Faro - Lavapés	(Extensão 213,40m)
Rua Bento Felix Pereira - Lavapés	(Extensão 221,00m)
Rua Benedito Jose da Silva - Lavapés	(Extensão 179,10m)
Rua Antonio de Oliveira - Centro	(Extensão 261,65m)
Av. Manoel Martins - Jd. Samambaia	CONCLUÍDO (Extensão 800,00m)
Rua Benedita Maria de Freitas - Jardim Fernão Dias	(Extensão 363,00m)
Rua Firmo Campos - Jardim Fernão Dias	(Extensão 622,00m)
Rua Laudemiro Ramos - Centro	(Extensão 467,00m)
Rua Pedrina Pereira da Silva - Jardim Pinheiral	(Extensão 110,20m)
Rua Diamante - Estância Santo Antonio	(Extensão 844,20m)
Rua Dna. Charlotte Izirmai - Estância Santo Antonio	(Extensão 657,00m)
Rua João Ramalho - Vila Nova	(Extensão 177,00m)
Rua Formosa - Vila Nova	(Extensão 213,10m)

IPTU 2010
PREMIADO
 Pague seu IPTU em dia e concorra a vários prêmios.
 Prefeitura Municipal de Mairiporã
 Para obter mais informações acesse o site www.mairipora.sp.gov.br